



  
*Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
16/09/2022  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

**PORTARIA Nº 545, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COODENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §10, que concede gratificação pelo desempenho da função de Coordenador Pedagógico, exclusivamente para o servidor que estiver no efetivo exercício dessa função;

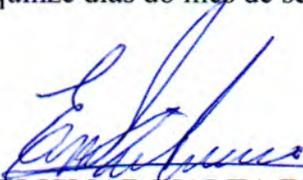
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar, através deste ato, a gratificação pelo desempenho da função de Coordenadora Pedagógica, sobre o vencimento base, conforme a Lei Municipal nº 1.173/2020, artigo 6º, §12, da servidora efetiva **LUCINALVA PAIVA LIMA**, modulada na E.M.E.F Abdon Elias, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n.º 2.670/2022